

## COMUNICADO DE IMPRENSA



## Indústria fitofarmacêutica avalia impacto da nova regulamentação na agricultura portuguesa

Desde a entrada em vigor da Directiva 91/414/EC, que trouxe novos conceitos subjacentes à avaliação de substâncias activas e respectivos produtos fitofarmacêuticos visando uma maior protecção de utilizadores, consumidores e ambiente, que a agricultura tem vindo a assistir a uma constante redução do número de substâncias activas disponíveis no mercado Europeu.

A Revisão da Directiva 91/414/EC tem sido alvo de intensas discussões e negociações ao nível da Comissão Europeia. A proposta final terá sérias implicações para a actividade agrícola europeia e na garantia de uma protecção adequada das culturas.

Os critérios de exclusão propostos nesta revisão baseiam-se em características intrínsecas de cada substância, assentes nos critérios de perigo, e não numa avaliação adequada do risco inerente à sua utilização.

A adopção deste critérios, que ignoram as necessidades da agricultura, colocará em causa a produção agrícola na Europa com todas as implicações que poderá ter ao nível da disponibilidade de alimentos de qualidade, a preços acessíveis, junto do consumidor europeu.

Numa conjuntura já difícil para a actividade agrícola, quando as mensagens veiculadas pelo próprio Parlamento Europeu apontam para uma necessidade crescente de assegurar uma maior disponibilidade de alimentos, torna-se absolutamente necessário evitar a adopção de medidas pouco científicas, de cariz político, que comprometam a viabilidade da fileira agrícola europeia e, em particular a Portuguesa, inserida no bloco dos países do sul com maiores exigências em termos de protecção das culturas.

Em linha com o já efectuado noutros países a ANIPLA procedeu a uma avaliação objectiva do impacto esperado pela adopção destes critérios. Na elaboração deste trabalho foi tida em consideração a classificação das substâncias activas de acordo com os serviços oficiais ingleses (Pesticides Safety Directorate – Maio 2008).

A implementação da nova Regulamentação terá fortes efeitos ao nível da Agricultura Portuguesa, com uma previsão de redução do número de substâncias activas disponíveis de cerca de 50%, com especial incidência nos insecticidas, os quais sofrerão uma redução de cerca de 80%.

A avaliação objectiva desse impacto sobre as culturas mais importantes em Portugal, identifica a Batateira, a Vinha, a Pereira e a Oliveira como sendo as mais afectadas:

A Vinha, cultura mais importante em Portugal, verá as actuais subst. activas reduzidas em 60%, com um forte impacto nas duas principais pragas desta cultura (traça dos cachos e cigamela), cujas subst. activas diminuirão em cerca de 80%;

A Batateira sofrerá uma redução de 51% de substâncias activas disponíveis, ficando 6 pragas desta cultura sem soluções fitofarmacêuticas;

Na Pereira, a redução de 48% de soluções, conduzirá a um aumento significativo de resistências nas principais pragas desta cultura, com especial destaque para a Mosca da Fruta que ficará apenas com 1 substância activa para a combater.

Na Oliveira, uma cultura em grande expansão económica, prevê-se uma redução de 61% do total de substâncias activas disponíveis. A gafa e a cercosporiose ficarão sem a única solução disponível.

